COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI 207/2013

AUTOR: VEREADOR ISNARD ARAÚJO

EMENTA: "Estabelece regras e critérios para a construção e manutenção de guaritas de segurança nas edificações residenciais e comerciais no Município de Salvador, e dá outras providências.

RELATOR: VEREADOR GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR

PARECER:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 207, de 2013, de autoria do ilustre Vereador Isnard Araújo, que objetiva estabelecer regras e critérios para a construção e manutenção de guaritas de segurança nas edificações residenciais e comerciais no Município de Salvador, e dá outras providências.

Trata-se do Projeto de Lei que visa estabelecer regras e critérios para a construção e manutenção de guaritas de segurança nas edificações residenciais e comerciais no Município de Salvador e dá outras providências com o objetivo de dar e manter uma maior segurança nas edificações citadas.

A proposta em análise encontra respaldo nas normas de direitos sociais que estão garantidas na Constituição Federal brasileira de 1988, que dispõe em seu art. 6º:

<u>"São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança..."</u>

Assim sendo, considerando todo o acima exposto e não havendo óbices, **opino pela aprovação do Projeto de Lei n.° 207 de 2013.**

É o nosso parecer

Geraldo Junior
Vereador – PTN

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: KIKI BISPO, ERON VASCONCELOS, ALFREDO MANGUEIRA E LEO PRATES.